PORTARIA SPU/MGI Nº 510, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Estratégia de Transformação Digital da Secretaria do Patrimônio da União (ETD-SPU) para o período de 2024 a 2027.

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 40 do Anexo da Portaria nº 335, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Estratégia de Transformação Digital da Secretaria do Patrimônio da União (ETD-SPU) para o período de 2024 a 2027, com o objetivo de avançar no processo de mudança organizacional e tecnológica da SPU, ampliando a qualidade e a transparência dos serviços públicos prestados, em linha com a missão institucional do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 2º A ETD-SPU 2024-2027 estabelece parâmetros de planejamento, gestão e governança do processo de transformação digital a ser implementado pelo órgão no período de 2024 a 2027, e ficará disponível no endereço eletrônico https://gov.br/spu na seção "Transformação Digital".

Art. 3º É de responsabilidade da Diretoria de Modernização e Inovação (DEMIN) da SPU:

I - acompanhar o desenvolvimento das iniciativas da ETD-SPU 2024-207;

II - zelar pela Gestão e Governança da ETD-SPU 2024-2027, devendo as indicações de membros dos comitês serem instruídas por processo administrativo próprio; e

III - submeter as propostas de alterações da ETD-SPU, para deliberação pelo Comitê de Governança.

Art. 4º A ETD-SPU será revisada anualmente, ou quando necessário, pelo seu Comitê de Governança.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO GERALDO DE ANDRADE